

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 159959
Classificação 18/07/1/1/1
Data 14/06/06

PETIÇÃO Nº 1388/X/1^A 169/X
 9.ª Comissão
 16.6.06
 Exmo. Sr.
 Presidente da Assembleia da República
 Palácio de São Bento
 1249-068 Lisboa

Cumprido Despacho

A DAC p/a 9.ª Comissão
 06.06.16

Assunto: Petição à Assembleia da República sobre a revisão urgente da legislação em vigor relativamente aos veículos adaptados ao uso de GPL como combustível.

Os cidadãos abaixo assinados reclamam que a situação que passo a descrever seja urgentemente revista pelos motivos que passo a explicar.

"É urgente uma revisão sobre toda a legislação referente ao sector dos veículos automóveis movidos a Gás Petróleo Liquefeito"

Ao abrigo de uma legislação desactualizada, centenas de cidadão portugueses vêm-se diariamente privados de comodidades que em certos aspectos podem ser apelidados de "discriminação". Alguns aspectos desta situação passam pelo uso abusivo e discriminatório do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 195/91 de 25 de Maio provocando situações, como por exemplo, a proibição de efectuar manutenção ou reparação das suas viaturas em oficinas comuns que não possuem área de trabalho a céu aberto, ou o estacionamento em parques públicos de nível igual ou superior ao térreo que claramente não se justificam.

É de salientar que países que também tiveram este tipo de artigo já actualizaram a sua legislação, em alguns casos há mais de 5 anos.

O famoso artigo 7º, que obriga a uma identificação por meio de um sinal distintivo de dimensões exageradas que apenas existe para a fácil identificação de possíveis transgressões do artigo 8º, só existente na legislação nacional, é outro ponto que necessita de revisão.

Os proprietários de viaturas adaptadas ao GPL não só estão a contribuir para uma redução significativa de emissão de poluentes, mesmo nas condições actuais e do ponto de vista económico, como contribuem também para uma redução da dependência portuguesa dos combustíveis tradicionais.

Os importadores nacionais de automóveis vêm-se perante um dilema, até porque as principais marcas comercializam viaturas de série adaptadas ao combustível GPL em vários países vizinhos, e não podem iniciar a sua comercialização por não ser financeiramente viável face à legislação actual que em muitos casos, devido ao artigo 8º, impossibilita que as suas redes de comercialização possam legalmente ter viaturas a GPL em stand's e nas suas respectivas oficinas.

Estas e outras situações surgem por falta de reconhecimento oficial das viaturas equipadas com alimentação a GPL (Bi-Fuel ou não), exemplo disso foi a inclusão do GPL nas taxas do imposto municipal, que mostra que efectivamente houve algum esforço para o incentivo da adaptação ao uso do GPL. Contudo e devido à falta de reconhecimento, não são aplicados em mais de 90% das viaturas porque por despacho do Ministério das Finanças as viaturas Bi-fuel são taxadas pela taxa mais elevada das aplicáveis aos combustíveis existentes na viatura. Ora se um proprietário tem uma viatura a GPL, em que à data, o custo por litro é 55% inferior à Gasolina e 45% inferior ao Gasóleo, deveria o mesmo ser taxado pelo combustível que consome, mesmo que a viatura possa ser abastecida por outro combustível.

Um outro lado negro é o facto de persistentemente, por motivos que nos são alheios, certas autarquias portuguesas dificultarem e protelarem a aprovação da instalação de postos de abastecimento GPL, de novos postos ou até em postos de combustível já existentes e em funcionamento.

A Portaria 350/96 de 9 de Agosto, veio regular convenientemente a adaptação de viaturas para o uso de GPL, apesar de em algumas situações terem sido adoptadas outras condições por despachos de entidades intervenientes, facto que é de conhecimento geral. No entanto, surgiram novos avanços na tecnologia aplicada aos equipamentos que obrigam à reestruturação da mesma para um progresso natural e mais ecológico. Uma das mais importantes é a possibilidade de aplicar em Portugal a tecnologia de "injecção em fase líquida" de GPL nas viaturas, que vem aumentar as vantagens ambientais do uso do GPL.

Segundo dados estatísticos de entidades públicas estatais (DGV), existem em Portugal mais de 40.000 viaturas a circular adaptadas ao uso de GPL como combustível, número este que poderia aumentar exponencialmente beneficiando Portugal e todos os portugueses.

Em Resumo.

Desde 1991 (DL 195/91 de 25 de Maio) que o sector referente ao Gás Petróleo Liquefeito (GPL) para automóveis tem sofrido grandes alterações. Infelizmente, a legislação em Portugal não tem acompanhado essa mesma evolução.

A legislação referente à obrigação do uso do autocolante e à proibição da circulação de veículos movidos a GPL nos parques subterrâneos são exemplos particulares dessa mesma desactualização. Hoje, os equipamentos de montagem GPL são bem mais seguros e eficientes.

Ao contrário dos outros estados-membros da União Europeia, Portugal não tem incentivado convenientemente nem reconhecido o combustível GPL como uma das melhores alternativas aos combustíveis tradicionais.

No âmbito económico-financeiro, o aumento significativo do uso do combustível GPL levaria a um rejuvenescimento da actividade económica e a uma diminuição da dependência face às oscilações do preço do petróleo.

É necessário viabilizar a comercialização de viaturas para o sector profissional (viaturas comerciais a GPL/Gasolina, por ex: Carrinhas, Furgões, Táxis e outros veículos de distribuição).

No âmbito ambiental, segundo vários estudos europeus, o combustível GPL nos veículos não só não emite gases cancerígenos, como é menos poluente que os combustíveis tradicionais.

Enviamos um desses estudos junto em anexo.

Enviamos também cópia do despacho Francês datado de 3 de abril de 2000 relativamente ao estacionamento em parques subterrâneos.

Assim, os cidadãos abaixo-assinados vêm por este meio exigir uma actualização da legislação em vigor, rectificando algumas lacunas e actualizando-a conforme a tecnologia actual de modo a que o GPL, de uma vez por todas, possa ajudar a melhorar o ambiente em Portugal.

Sem outro assunto de momento, remeto esta petição de modo a dar conhecimento e solicitar à Assembleia da República a recomendação aos órgãos de soberania, autarquias locais, partidos políticos, entidades administrativas e às demais entidades relevantes para que rapidamente tomem medidas que viabilizem a correcção e actualização da legislação referente ao GPL e que estabeleça medidas de protecção aos direitos dos cidadão que habitualmente circulam a GPL nas estradas portuguesas.

Sendo esta petição constituída por 2 páginas e dois documentos anexos contendo o resultado de um dos estudos europeus e cópia da portaria Francesa sobre o estacionamento, subscrevo na qualidade de primeiro subscritor juntando em seguida os demais subscritores que tomaram conhecimento desta e a subscrevem:

Paços de Ferreira, 25 de Abril de 2006

FERNANDO FERREIRA

